



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1040/2015

“SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal n.º 847 de 23 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA 2015).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam suplementadas e anuladas, na importância total de **R\$ 239.310,04** (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Quatro Centavos), as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º Ficam suplementadas, na importância total de **R\$ 19.210,80** (Dezenove Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), através do excesso de arrecadação transferidos do Governo Estadual, as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1040 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.847

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica suplementado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 258.520,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
	36	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	DIVISÃO DE FINANÇAS		
	412	04.123.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.200,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	428	12.365.0015.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.860,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		210 022	FNDE - TRANSF DIRETA ENSINO INFANTIL		
02	06	01	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO		
	140	23.695.0033.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	430	15.452.0017.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.450,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1040 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.847

02	10	01	GUARDA MUNICIPAL				
	255	06.181.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		80.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	257	06.181.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	419	06.181.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		4.670,80		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 175	VIDEO MONITORAMENTO - ESTADO				
02	15	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
	353	28.843.0000.0003.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		4.000,00		
		4.5.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	16	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
	367	27.812.0032.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	369	27.812.0032.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	16	02	CONVÊNIO PROJETO ESPORTE SOCIAL				
	431	27.812.0032.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		12.339,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	02	81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500 055	CONV. PROJ ESPORTE SOCIAL				

Artigo 2o.- As despesas em apreço serão custeadas com as anulações, nas importâncias a seguir discriminadas, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Excesso:

19.210,80

Fontes de Recurso

01	00	1,00
02	00	4.670,80



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1040 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.847

02 81

14.539,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	17	04.122.0019.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS		-5.450,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
	36	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	DIVISÃO DE FINANÇAS			
	47	04.123.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	02	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL			
	426	12.365.0015.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		-8.860,04	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 022	FNDE - TRANSF DIRETA ENSINO INFANTIL			
02	07	01	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS			
	167	15.451.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E		-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS			
	309	13.392.0029.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
HOLAMBRA, 03 de fevereiro de 2015